



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1315

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

|                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                            | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                              | 2  |
| Decretos .....                                                          | 2  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....                     | 3  |
| Convocação .....                                                        | 3  |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....                                            | 4  |
| Outros atos .....                                                       | 4  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                     | 8  |
| Homologação / Adjudicação .....                                         | 8  |
| <br><b>Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT</b> ..... | 11 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                     | 11 |
| Apostilamentos .....                                                    | 11 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1315

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 4.544, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 5.250,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.**

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município e

**Considerando** que, nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, os créditos suplementares são autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo;

**Considerando** ser necessário o crédito adicional especial no orçamento municipal vigente (Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025, e por normas posteriormente editadas), para correção do elemento de despesa de outros serviços de terceiros para material de consumo para aquisição de lápis cor de pele, relacionado ao COMPIR.

**Considerando** que a Lei n.º 4.021, de 10 de agosto de 2026, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Lazer, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), para atender à seguinte programação:

| Unidade      | Código/Fonte             | Discriminação       | Funcional Programática | Valor - R\$     |
|--------------|--------------------------|---------------------|------------------------|-----------------|
| 01.06.01     | 3.3.90.30-08<br>100.0256 | Material de Consumo | 27.813.050-2.023       | 2.000,00        |
| 01.06.01     | 3.3.90.30-08<br>100.0278 | Material de Consumo | 27.813.050-2.023       | 3.250,00        |
| <b>TOTAL</b> |                          | =====>              |                        | <b>5.250,00</b> |

**Art. 2.º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

**I** - R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação;

| Unidade      | Código/Fonte/ Aplicação  | Discriminação                                 | Funcional Programática | Valor - R\$     |
|--------------|--------------------------|-----------------------------------------------|------------------------|-----------------|
| 01.06.01     | 3.3.90.39-08<br>100.0256 | Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica | 27.813.050-2.023       | 2.000,00        |
| 01.06.01     | 3.3.90.39-08<br>100.0278 | Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica | 27.813.050-2.023       | 3.250,00        |
| <b>TOTAL</b> |                          | =====>                                        |                        | <b>5.250,00</b> |

**Art. 3.º** - Os Anexos do Plano Plurianual para o

quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 3.876, de 25 de julho de 2025 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2026), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 14 de setembro de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 14 de setembro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

#### DECRETO Nº 4.545, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**Determina a instauração de Sindicância para apurar eventual descumprimento de dever funcional por servidor(a)(es)(as) municipais e dá outras providências.**

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do expediente Ofício nº 432/2026 (protocolo n. 3528/2026), subscrito pela Senhora Andréia Cristiane Ferracine Fernandes e despacho exarado.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica determinada a instauração de Sindicância para apurar eventual descumprimento de dever funcional por servidor(a)(es)(as) municipais, conforme expediente protocolado sob nº 3528/2026, subscrito pela Senhora Andréia Cristiane Ferracine Fernandes e despacho exarado.

**Art. 2.º** - São designados para comporem a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

**Presidente - Vanessa Orlando Malafatti Toffolo**

**Membro - Silvio Carlos Martins**

**Membro - Rosângela de Cassia Marques Rosa**

**Art. 3.º** - A Sindicância deverá estar concluída em até 30 (trinta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Sindicante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Parágrafo único** - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

**Art. 4º** - Caso se verifique a necessidade de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1315

Página 3 de 11

afastamento preventivo de servidor(a)(es)(as) a Comissão Processante deverá se manifestar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei n. 1.579/98.

**Art. 5.º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

**Art. 6.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 15 de setembro de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 15 de setembro de 2026.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### DECRETO N.º 4.546, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**Determina a abertura de PROCEDIMENTO administrativo para fins de TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, EM DECORRÊNCIA DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA RESERVA GESTÃO AMBIENTAL LTDA (CNPJ 31.489.717/0001-72).**

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente n. 767/2026 (08/09/2026), protocolo 4154/2026, subscrito pelo Senhor Elton Aparecido Michetti, Coordenador de Serviços, e despacho exarado pelo Prefeito Municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica determinada a abertura de Procedimento Administrativo **para fins de Termo de Ajuste de Contas**, visando regularizar o pagamento de serviços prestados pela empresa Reserva Gestão Ambiental Ltda, CNPJ 31.489.717/0001-72.

**Art. 2.º** - São designados para compor a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

**Presidente - Vanessa Orlando Malafati Toffolo**

**Membro - Rosângela de Cássia Marques Rosa**

**Membro - Silvio Carlos Martins**

**Art. 3.º** - O Procedimento Administrativo deverá estar concluído em até 30 (trinta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Processante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Parágrafo único** - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

**Art. 4.º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 15 de setembro de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 15 de setembro de 2026.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da legislação vigente, Lei 3.138/2019, os professores aprovados pelo Processo Seletivo 01/2026 para o cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, para participarem do Processo de Atribuição de classes no dia **18 de setembro de 2026** no horário discriminado, conforme quadro abaixo:

| HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO | FUNÇÃO                   | CONVOCADOS               |
|-----------------------|--------------------------|--------------------------|
| 12:00h                | PEB II - Educação Física | 01º ao 06º classificados |

Todas as classes/aulas serão atribuídas no Departamento Municipal de Ensino, sito à Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1255, Jardim São João.

Saldo disponível para atribuição:

· EMEB "Prof.ª Djanira Felix Bomfim Bacci" - 08 aulas no período da manhã;

· CMEI "Maria de Lourdes Neves Barbin" - 08 aulas no período da manhã.

A previsão de vigência do contrato será até o dia 28/11/2026, destinada à substituição de professor titular afastado, enquanto perdurar o respectivo afastamento.

Os professores deverão trazer cópia dos comprovantes de escolaridades exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2026.

Tambaú, 15 de setembro de 2026.

**Andréia Cristiane Ferracine Fernandes**

Coordenadora de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1315

Página 4 de 11

### Atos de Pessoal

### Outros atos



## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### CONVOCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N°. 01/2022)

A Prefeitura Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, convoca a candidata abaixo, habilitada no Concurso Público para o preenchimento da vaga referente ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, conforme o Edital nº. 01/2022, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas (RH) desta Prefeitura, sito a Praça Carlos Gomes, 40, Centro, Tambaú/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 07:00 às 15:30 horas, para manifestar o interesse de assumir o cargo.

| SECRETÁRIO ESCOLAR |                         |               |
|--------------------|-------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO          | NOME                    | CLASSIFICAÇÃO |
| 0003347            | MARIANA DE CÁSSIA BISIO | 05º           |

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Tambaú, 14 de setembro de 2026.

Depto. de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas  
rh@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1315

Página 5 de 11



### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### CONVOCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 01/2022)

A Prefeitura Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, convoca o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público para o preenchimento da vaga referente ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, conforme o Edital nº. 01/2022, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas (RH) desta Prefeitura, sito a Praça Carlos Gomes, 40, Centro, Tambaú/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 07:00 às 15:30 horas, para manifestar o interesse de assumir o cargo.

| SECRETÁRIO ESCOLAR |                    |               |
|--------------------|--------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO          | NOME               | CLASSIFICAÇÃO |
| 0002039            | ANDREW LUIZ CARLOS | 06º           |

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Tambaú, 15 de setembro de 2026.

Depto. de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas  
rh@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1315

Página 6 de 11

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026



#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL II

O Prefeito do Município de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL II (somente dos cargos com prova prática) do Concurso Público - Edital nº 01/2026, conforme segue:

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

| CARGO                     | CL | NOME DO CANDIDATO              | INSC  | NF     | NPP    | I | CE    | CB    | DN         | F | SV | PCD |
|---------------------------|----|--------------------------------|-------|--------|--------|---|-------|-------|------------|---|----|-----|
| 13 - Operador de Máquinas | 1  | VALDIR DONIZETTI PEREIRA       | 23312 | 170,00 | 100,00 | N | 33,33 | 36,67 | 26/07/1974 | 2 | N  | N   |
| 13 - Operador de Máquinas | 2  | PAULO ROBERTO LEITE FILHO      | 20934 | 163,33 | 100,00 | N | 30,00 | 33,33 | 16/06/1989 | 1 | N  | N   |
| 13 - Operador de Máquinas | 3  | CARLOS CESAR GONÇALVES         | 20925 | 154,67 | 58,00  | N | 46,67 | 50,00 | 07/08/1984 | 0 | N  | N   |
| 13 - Operador de Máquinas | 4  | ALLISON AUGUSTO GARCIA JULIO   | 22200 | 149,33 | 86,00  | N | 36,67 | 26,67 | 25/10/1999 | 0 | N  | N   |
| 13 - Operador de Máquinas | 5  | ELICIANO MENDES                | 23313 | 146,67 | 70,00  | N | 36,67 | 40,00 | 29/11/1973 | 2 | N  | N   |
| 13 - Operador de Máquinas | 6  | MARCOS ASTRIDE DE MELO PEREIRA | 22881 | 142,00 | 72,00  | N | 36,67 | 33,33 | 15/04/1991 | 1 | N  | N   |
| 13 - Operador de Máquinas | 7  | ANDRÉ AMARAL MODENA            | 22443 | 135,00 | 65,00  | N | 36,67 | 33,33 | 07/01/1997 | 1 | N  | N   |
| 13 - Operador de Máquinas | 8  | JOAO PAULO DA SILVA DIAS       | 24161 | 135,00 | 65,00  | N | 30,00 | 40,00 | 22/07/1992 | 0 | N  | N   |
| 13 - Operador de Máquinas | 9  | LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES     | 22041 | 131,67 | 65,00  | N | 23,33 | 43,33 | 04/09/1997 | 0 | N  | N   |
| 13 - Operador de Máquinas | 10 | ERIC DOS SANTOS PONCIANO       | 21679 | 128,00 | 58,00  | N | 40,00 | 30,00 | 15/02/1988 | 3 | N  | N   |
| 13 - Operador de Máquinas | 11 | WILIAN ZAMPIERI BORGIO         | 23607 | 125,00 | 65,00  | N | 30,00 | 30,00 | 15/02/1993 | 0 | N  | N   |
| 15 - Tratorista           | 1  | VINICIUS GOMES ALVES ROCHA     | 21188 | 166,67 | 80,00  | N | 46,67 | 40,00 | 23/02/1989 | 1 | N  | N   |
| 15 - Tratorista           | 2  | EDSON JOSE MARTINS SILVA       | 22825 | 163,33 | 90,00  | N | 36,67 | 36,67 | 20/01/1970 | 2 | N  | N   |
| 15 - Tratorista           | 3  | MARCOS ROBERTO DE BRITO        | 23526 | 163,33 | 100,00 | N | 40,00 | 23,33 | 17/05/1986 | 2 | N  | N   |
| 15 - Tratorista           | 4  | ALLISON AUGUSTO GARCIA JULIO   | 22201 | 160,00 | 80,00  | N | 36,67 | 43,33 | 25/10/1999 | 0 | N  | N   |
| 15 - Tratorista           | 5  | VITOR GODOY DE OLIVEIRA        | 20890 | 150,00 | 80,00  | N | 33,33 | 36,67 | 23/01/2001 | 0 | N  | N   |
| 15 - Tratorista           | 6  | MILTON RODRIGUES DA CRUZ       | 22908 | 146,67 | 80,00  | N | 36,67 | 30,00 | 22/09/1985 | 0 | N  | N   |
| 15 - Tratorista           | 7  | ALOISIO DE PAULA               | 20491 | 146,67 | 80,00  | N | 33,33 | 33,33 | 17/01/1970 | 1 | N  | N   |
| 15 - Tratorista           | 8  | CRISTIANO JOSE PERON           | 24148 | 146,67 | 80,00  | N | 30,00 | 36,67 | 29/10/1979 | 1 | N  | N   |
| 15 - Tratorista           | 9  | CRISTIANE FERNANDA BRASILEIRO  | 23446 | 145,83 | 72,50  | N | 30,00 | 43,33 | 05/01/1986 | 1 | N  | N   |
| 15 - Tratorista           | 10 | OESLEI PEREIRA                 | 21894 | 143,33 | 80,00  | N | 36,67 | 26,67 | 18/02/1981 | 1 | N  | N   |
| 15 - Tratorista           | 11 | ERIC DOS SANTOS PONCIANO       | 21681 | 143,33 | 80,00  | N | 36,67 | 26,67 | 15/02/1988 | 3 | N  | N   |
| 15 - Tratorista           | 12 | VICTOR GABRIEL DOS SANTOS DIAS | 22594 | 133,33 | 80,00  | N | 30,00 | 23,33 | 12/02/2003 | 1 | N  | N   |
| 15 - Tratorista           | 13 | JOAO VITOR BAPTISTA SILVERIO   | 22121 | 133,33 | 80,00  | N | 23,33 | 30,00 | 22/08/2002 | 0 | N  | N   |

Legenda: NF = Nota Final / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / I = Idoso / DN = Data de Nascimento / F = Nº de Filhos / SV = Serviço Voluntário / PCD = Candidato com Deficiência.

#### NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Tambaú, 15 de setembro de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ/SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1315

Página 7 de 11

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026



#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Tambaú, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO dos cargos de **Agente de Combate às Endemias, Ajudante Geral, Analista de Comunicação Social, Analista de Gestão Pública, Assistente Previdenciário, Assistente Social, Auditor Tributário, Auxiliar de Consultório Dentário, Bibliotecário, Cirurgião Dentista, Controlador Interno, Coordenador Pedagógico, Coveiro, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro-30h, Enfermeiro-40h, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Escriturário, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras e Posturas, Fonoaudiólogo, Gestor Escolar, Médico Anestesista 72h/mês, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Operador de ETA, Operador de Máquinas, Padeiro e Confeiteiro, Psicólogo-30h, Psicólogo-40h, Psicopedagogo, Técnico de Enfermagem, Terapeuta Ocupacional e Tratorista** do Concurso Público nº 01/2026, com publicação da classificação final I (após recursos) em 21 de agosto de 2026 e publicação da classificação final II (após recursos) nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do respectivo Edital de Abertura.

O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração Pública.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Tambaú, 15 de setembro de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ/SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1315

Página 8 de 11

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 45/2026

Trata-se Contratação através de Inexigibilidade de Licitação nº 45/2026 da empresa AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda - CNPJ Nº 09.602.302/0001-04, para participação dos agentes públicos municipais no Curso da Audep Fase III – “As novas Regras para envio de Informações – Atos de Pessoal”, que será realizado em 18 de setembro de 2026 de forma online e ao vivo, com duração de 8 horas.

Conforme a documentação acostada aos autos nota-se que a empresa em epígrafe presta serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

O parecer elaborado pela Assistente Técnica Jurídica foi favorável à contratação.

As certidões constantes nos autos demonstram que a empresa em epígrafe está regular com suas obrigações fiscais Federal, Estadual e Municipal, sociais e trabalhistas e regularidade jurídica.

Dessa forma, **RATIFICO/HOMOLOGO a contratação por Inexigibilidade de Licitação** com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 à empresa **AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº 09.602.302/0001-04.**

**AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor total de **R\$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais)** em favor da empresa acima mencionada, conforme proposta apresentada, observadas as normas de finanças públicas atinentes.

Tambaú-SP, 15 de Setembro de 2026

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1315

Página 9 de 11



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, I, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 101/2026 - Contratação de empresa para prestação de serviços de Aferição de Tacógrafos em veículos da frota da Rede Municipal de Ensino, com fornecimento de material**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Davy Amorim Cardoso ME, CNPJ 10.416.539/0007-75**, com proposta no valor total de **R\$ 4.262,59** (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 15 de Setembro de 2026

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1315

Página 10 de 11



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 107/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 107/2026 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e fornecimento de lanches aos mesários e colaboradores durante a realização das eleições**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **JALL SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 40.393.884/0002-97**, com proposta no valor total de **R\$ 4.845,44** (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 15 de Setembro de 2026

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1315

Página 11 de 11

### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - FUPREVIT

#### Licitações e Contratos

#### Apostilamentos

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE :FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ.

CONTRATADA: MAGMA ASSESSORIA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em  
consultoria atuarial previdenciária com banco de dados  
demográfico e projeção de aposentadorias e pensões.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 34.618,20 (trinta e quatro mil,  
seiscentos e dezoito reais e vinte centavos).

DATA: 15/09/2026

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14-3.3.90.39 - Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

MODALIDADE: Inexigibilidade n. 01/2025.

.....